

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 24 DE ABRIL DE 2019

NÚMERO 7.427

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark
Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PR **PSL**

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PSD **PDT**

Kennedy Nunes Paulinha

PSDB **PSC**

Vicente Caropreso Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PP **PSB**

João Amin Nazareno Martins

PRB **PV**

Sergio Motta Ivan Naatz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
Ivan Naatz
João Amin
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ricardo Alba

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado
Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ana Campagnolo

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 030ª Sessão Ordinária realizada em 17/04/2019..... 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Presidência DL..... 4 Atos da Mesa DL..... 4 Ato da Mesa Consleg..... 5</p> <p>Publicações Diversas Ofícios..... 5 Portaria 5 Projetos de Lei 6</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 030ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sérgio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Mauro de Nadal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) - Aproveita a oportunidade para cumprimentar os servidores da Alesc, que têm demonstrado carinho e atenção para com os deputados, bem como a todos da imprensa, que fazem um trabalho excelente.

Relata que na manhã da presente data representou os parlamentares no 63º Batalhão de Infantaria, durante a cerimônia de formatura, levando o abraço desta Casa. Comenta que sempre se emociona ao visitar uma unidade do

Exército, vendo todos aqueles jovens motivados, onde aprendem o significado do amor verdadeiro pelo compromisso ali firmado de salvar o seu amigo, se preciso com a própria vida.

Na oportunidade, encontrou o general Sérgio Henrique Carneiro Tavares, que no ano de 91 comandava a 14ª região, e relembra quando o sargento o entrevistou, na ocasião ainda era soldado, um procedimento à época que era normal acontecer. Declara que foi um verdadeiro presente da Presidência da Casa o pedido de representá-lo na cerimônia.

Afirma que a instituição tem 371 anos e vem servindo de lastro para a segurança do país, e na oportunidade, através do general que comandou a formatura, retorna os cumprimentos ao deputado Julio Garcia. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (Orador) - Inicia seu pronunciamento convidando a população do Vale do Itajaí a comparecer na audiência pública, no dia 29 de abril, às 10 horas, no auditório do Senac em Blumenau, com a presença do superintendente do DNIT, Ronaldo Cariani, para discutir os entraves na duplicação da BR-470. Comunica que haverá um debate, cobrando eficiência no prazo de entrega da obra dos 74 quilômetros da citada rodovia, e informa que 40% da economia do estado passa pela mesma.

Demonstra preocupação quanto à situação dos radares rodoviários no país, informando que oito mil foram desativados, inclusive em trechos estratégicos que

necessitam de um controle de velocidade para evitar acidentes. E pede bom senso ao governo federal para ajustar essa situação.

Presta homenagem ao Lar Betânia, que completou 40 anos no último sábado, e conta que o lar surgiu após uma tragédia na periferia de Blumenau. Exibe vídeo no telão, mostrando como foi a festa comemorativa que aconteceu no último sábado.

Conclui, desejando feliz páscoa a todos que estão acompanhando a sessão, e explica o significado do feriado e a importância para os Cristãos. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO (Orador) - Tece comentários a respeito da audiência pública realizada em 8 de abril de 2016, na cidade de Laguna, para tratar da balneabilidade da localidade do Farol Santa Marta. Menciona, por meio de exibição de vídeo, os pleitos da comunidade na época, em que se evidencia a questão do saneamento básico, pois no período de veraneio a placa de balneabilidade mostra que é imprópria para banho, devido à falta de um sistema de esgotamento sanitário.

Ao discorrer sobre a referida questão, registra que o ex-governador Raimundo Colombo muito se empenhou para que se chegasse a uma solução. Comenta a burocracia para se fazer uma obra no Farol de Santa Marta, pois são várias as autorizações que se fazem necessárias, como a do Instituto Chico Mendes, de conservação da Biodiversidade - ICMBio; da Área de Proteção Ambiental - Apa,

da Baleia Franca; do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan; do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; e da Fatma. Diante de toda essa burocracia, encontrou-se um projeto de saneamento para o Farol que apresentava a contemplação para moradores no leito da estrada e, a partir da citada audiência, o procurador da República, dr. Daniel Ricken, comunicou que não se tratava apenas da balneabilidade, mas também a regularização fundiária das moradias. Assim, a busca para resolver o problema juntamente com a população e a Casan se deu com o diretor de operações da época, sr. Meller, o qual se prontificou a apresentar um plano piloto de saneamento básico para Santa Catarina.

Menciona que, em 18 de dezembro do ano anterior, a Casan foi até a prefeitura de Laguna e entregou a ordem de serviço para a empresa executar o serviço. Assim, o sistema de saneamento básico irá atingir sete mil pessoas da localidade e mais de 30 mil na temporada de verão. Por isso, receberá um investimento do governo de Santa Catarina de R\$ 16 milhões para uma obra importante para o sul de Santa Catarina, bem como para o Brasil. Entende que serão 17 quilômetros de rede, quase mil ligações domiciliares, sem falar na questão da saúde para os moradores.

Agradece o empenho de todos, do ex-governador Eduardo Pinho Moreira, da Bancada do Sul, bem como a perspicácia do atual governador, Carlos Moisés, de dar continuidade ao que estava dando certo, pois trará desenvolvimento, crescimento e turismo de qualidade.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Parabeniza a fala do deputado e entende que saneamento básico leva saúde à população catarinense. [Taquígrafa: *Silvia*]

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Inicia o discurso, lamentando a situação das rodovias BR-282 e SC-470 no extremo-oeste. Comenta também sobre os casos das BR-163 e BR-282, onde houve abandono de obra, e exibe vídeo no telão mostrando a situação precária da BR-282.

Informa que o governo federal liberou dois bilhões de reais para conclusão de obras e manutenção nas rodovias, e lamenta o não repasse de 35 milhões de reais, que no seu entendimento varia para concluir as obras da BR-282.

Comenta que a população que transita nessa rodovia está indignada, e cobra que os deputados federais e senadores não podem aceitar esse descaso. Acrescenta que existem trechos em que a terceira faixa pode ficar deteriorada caso não receba a camada final de asfalto.

Finaliza, informando que a Bancada do Oeste aprovou moção para agilizar a conclusão das terceiras faixas e reitera a necessidade de cobrar do governo federal.

Deputado Coronel Mocellin (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela pauta, lamentando a situação da BR-282 e fortalece a ideia de cobrar do Governo Federal a conclusão das obras. [Taquígrafa: *Silvia*]

Partidos Políticos

Partido: PSB

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) - Cumprimenta o deputado Maurício Eskudlark pela sua fala na tribuna.

Diz que às vezes pensa que o estado catarinense é penalizado pelo seu sucesso em relação a outros estados do Brasil, explicando que produzimos muito, coletamos impostos demais e não somos atendidos nas reivindicações, principalmente as relacionadas com as obras em nossas rodovias, que estão em situação precária.

Tece comentários a respeito do contorno viário da Grande Florianópolis, onde a situação está calamitosa devido ao trânsito, informando que a Prefeitura de Palhoça tem tentado realizar ações junto ao Ministério Público para que a Autopista Litoral Sul faça o

que é de direito da população na Região Metropolitana. Cita que o contorno viário na região se tornou lenda, são obras que nunca terminam, e está deixando a população refém de uma empresa, responsável pela construção, e de uma agência reguladora, a ANTT, que não regula, não fiscaliza e nem cobra. Menciona que as obras no contorno viário deveriam estar prontas desde 2012, e estes oito anos de atraso não têm sido suficientes para demonstrar que tem algo errado. Apresenta vídeo, mostrando a situação do contorno viário. Comunica e convida todos os colegas parlamentares para audiência pública, dia 22 de abril, às 14h, para tratar desta questão.

Também renova convite aos deputados para participarem de reunião no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, no dia 18 de abril, para discussão da obrigação dos empreendedores e empresários relacionada com o Bloco X, obrigação esta que, além de onerosa, vai levar tempo do empreendedor, o estado está terceirizando mais uma obrigação para o pagador de impostos.

Finaliza, acrescentando a importância da reunião sobre o problema do Bloco X, pois o momento é de ajudar o setor produtivo a gerar mais emprego e renda. Frisa que somente o estado de Santa Catarina ainda utiliza este sistema, e é preciso eliminar o mais rápido possível, acabando com o Bloco X no estado. [Taquígrafa: *Ana Maria*]

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) - Demonstra preocupação quanto ao contingenciamento de recursos referentes à BR-282, pois as rodovias do estado estão em situação precária, tanto as estaduais, quanto as federais. Considera muito importante o movimento contra o controle de despesas, e que este deve, de fato, ser levado até Brasília. Comenta que se reuniu com lideranças dos municípios de Matos Costa e Calmon, em audiência com o secretário da Infraestrutura, para falar sobre a obra na SC-135, esperando que seja retomada o mais rápido possível. Questiona a paralisação das reformas da SC-467, entre Ouro e Jaborá, e aguarda, junto aos moradores da região, a solução do problema.

Faz referência ao Projeto da Reforma da Previdência, especificamente sobre um artigo que prejudicará pessoas dependentes de remédios do SUS. Salienta que foi inserido dispositivo para impedir a distribuição de remédios obtidos por decisão judicial sem previsão de custeio. Lamenta e espera que não seja aprovada a "artimanha". Registra a opinião do professor de Direito Constitucional da Fundação Getúlio Vargas, Roberto Dias: Diz que uma decisão judicial não pode ser proferida sem fonte de custeio, está se violando a possibilidade de acesso à Justiça.

Conclui, alertando que o estado, o qual deveria ser o guardião e zelar pelas políticas públicas, promovendo a igualdade, está atuando de forma contrária, prejudicando as pessoas mais carentes e necessitadas. [Taquígrafa: *Ana Maria*]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - A Presidência suspende a sessão, por até 10 minutos, para que possam usar a tribuna as sras.: Gabriela Rugére, secretária municipal da Cultura; Veridiana Falchetti, secretária municipal do Turismo; acompanhadas da rainha Milena Falchetti e da princesa Laura Rhoden para divulgarem a 7ª Expotílias - Feira Agropecuária e Industrial, que acontecerá nos dias 26 a 28 de abril de 2019, no Município de Treze Tilias. [Taquígrafa: *Ana Maria*]

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Reabre a sessão e consulta os srs. líderes e os demais deputados sobre a possibilidade de antecipar em trinta minutos a votação da pauta da Ordem do Dia.

(As lideranças aquiescem.)

Deputado Milton Hobus - Respondendo pela liderança do bloco, concorda com a antecipação da votação da pauta, mas demonstra preocupação quanto à presença dos deputados que não foram informados da antecipação.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - A Presidência acata a manifestação do deputado, fazendo os encaminhamentos necessários para a antecipação da Ordem do Dia e suspendendo mais uma vez a sessão.

Deputado Neodi Saretta - Manifesta-se concordando, uma vez que o Regimento prevê o andamento da sessão, não havendo necessidade de interrupção. Desta forma, não vê razão para suspender a sessão novamente, neste momento.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Está reaberta a sessão.

Dá início à pauta da Ordem do Dia, conforme entendimento.

Deputado Milton Hobus - Pede a palavra, pela ordem, e solicita a retirada da pauta do Projeto de Lei Complementar n. 0044/2017, de sua autoria, tendo em vista que alguns senhores deputados acompanham a vistoria no aeroporto Hercílio Luz.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Fica retirado da pauta da Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar n. 0044/2017.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0013/2019.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0152/2018.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0044/2017, de autoria do deputado Milton Hobus, que altera os anexos I e II da Lei nº 15.156, de 2010, que "institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial e adota outras providências", a fim de modificar a denominação do cargo de papiloscopista para perito papiloscopista. Regime de PRIORIDADE - RQS/0945.8/2018, APROVADO em 05/12/2018.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Segurança Pública; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Conforme prévio entendimento e atendendo requerimento do autor, a presente matéria foi retirada da pauta.

Pedido de Informação n. 0170/2019, de autoria do deputado José Milton Scheffer, solicitando ao secretário de Estado da Infraestrutura e ao secretário de Estado da Segurança Pública, informações acerca dos voos da empresa aérea Latam, via Aeroporto Regional Humberto Bortoluzzi, no município de Jaguaruna, estarem suspensos em face da não operação do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0174/2019, de autoria do deputado Coronel Mocellin, apelando ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense para que seja elaborada lei que permita o porte de arma de fogo e de munição aos agentes socioeducativos fora do expediente.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0175/2019, de autoria da Bancada do Oeste, apelando ao Presidente da República, ministro da Infraestrutura, presidente do DNIT e ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, para a reversão de medidas que possam implicar em cortes orçamentários para obras das Rodovias BR-282 e BR-158.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0176/2019, de autoria do deputado Milton Hobus, apelando ao Fórum Parlamentar Catarinense por projeto para retorno de pelo menos cinquenta por cento do imposto de renda aos municípios, recolhido por seus municípios.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0177/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao superintendente do DNIT pela realização de uma campanha permanente de conscientização, voltada aos condutores de veículos, visando à proteção de animais silvestres ao longo da malha rodoviária.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. deputado Marcius Machado.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0178/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, solicitando ao superintendente do DNIT a colocação de placas advertindo o condutor do veículo da possibilidade de presença de animais nas

imediações das rodovias estaduais, para que não sejam atropelados.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0349/2019, 0350/2019, 0351/2019, 0352/2019, 0353/2019, 0354/2019, e 0355/2019, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0356/2019 e 0357/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling; e 0358/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster.

A Presidência comunica ainda que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0518/2019 e 0533/2019, de autoria do deputado Jair Miotto; 0519/2019, de autoria do deputado Sargento Lima; 0520/2019 e 0521/2019, de autoria da deputada Ada De Luca; 0522/2019, de autoria do deputado João Amin; 0523/2019, 0524/2019, 0525/2019, 0526/2019, 0527/2019, 0528/2019, 0529/2019 e 0530/2019, de autoria do deputado Milton Hobus; 0531/2019 e 0532/2019, de autoria do deputado Mauro de Nadal; 0534/2019 e 0535/2019, de autoria do deputado Marcius Machado.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Sara]

Explicação Pessoal

DEPUTADO MARCIUS MACHADO (Orador) - Enaltece o trabalho desenvolvido pela Polícia Militar catarinense de proibir a farras do boi no estado, bem como agradece ao comandante-geral, sr. Carlos Alberto, que o recebeu e falou sobre as ações voltadas para que se cumpra a lei. Menciona a visita recebida em seu gabinete pelas protetoras de animais que pediram uma ação mais efetiva por parte dos parlamentares no cumprimento da lei, em especial na macrorregião de Florianópolis.

Comunica que na data anterior o governador do estado o recebeu junto com uma comitiva do Lions Clubes para discutir sobre o projeto de interesse comum, que é a conclusão do Hospital de Olhos em Palhoça, o qual atenderá a Grande Florianópolis e parte do norte, do sul e serra catarinense. Enfatiza que o governador está empenhado em resolver essas questões, bem como em relação às compras *on-line* de material e equipamentos diretamente com o fabricante, por certame licitatório, economizando doze milhões de reais aos cofres públicos, o que dá condições de trazer resultados à sociedade catarinense, fazendo mais com menos.

Também, relata a questão da desafetação da BR-114, Caminhos da Neve, que em breve o governador enviará o projeto e, no momento, o DNIT está fazendo o levantamento topográfico da área, e assim dar continuidade nas obras da famosa Ponte da Goiabeira, que liga a citada serra com o Rio Grande do Sul.

Pontua o fato de o governo entender que os municípios, por meio de suas associações e dos consórcios, deverão adquirir usinas de asfalto e trazer infraestrutura para a malha viária do estado, sendo que pontuou a necessidade de as usinas serem de asfalto ecológico, devido a vários fatores, entre os quais a durabilidade, que gira em torno de 30% a 40%, a redução da aquaplanagem, e outros itens.

Por fim, deseja uma Feliz Páscoa a toda sociedade catarinense. [Taquígrafa: Sílvia] DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Da mesma forma, a Presidência deseja uma Feliz Páscoa a todos, aos colegas deputados, deputadas, aos servidores da Casa, ao público que nos acompanha pela TVAL, pela Rádio Digital AleSC e pelas redes sociais.

Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, a Presidência encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para a semana subsequente, à hora regimental. [Revisão: Taquígrafa Sara].

ATOS DA MESA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 058-DL, de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar de Apoio ao Comércio Varejista, integrada pelos Senhores Deputados Valdir Cobalchini, Coronel Mocellin, Nilso Berlanda e Maurício Eskudlark.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 23 de abril de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 059-DL, de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Mental, integrada pelos Senhores Deputados Fabiano da Luz, José Milton Scheffer, Coronel Mocellin, Dr. Vicente Caropreso, Ricardo Alba, Marcius Machado, Maurício Eskudlark, Valdir Cobalchini e Volnei Weber, a fim de apoiar, incentivar e assistir estudos de temas de interesse social econômico e político.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 23 de abril de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

ATOS DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 007-DL, de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Ivan Naatz para ausentar-se do País, entre os dias 24 e 28 de abril do corrente ano, a fim de participar do "Summit de Salud del MERCOSUR - Diálogo para el acceso a la salud pública", em Buenos Aires, Argentina.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 23 de abril de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

Deputado Nilso Berlanda - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO IVAN NAATZ

Ofício nº 0077/2019

Florianópolis, 15 de abril de 2019.

Exmo. Senhor

DEPUTADO JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Senhor Presidente,

Tendo em vista o convite em anexo do Senador Emiliano Reparaz, Presidente de La Unión de Parlamentarios Sudamericano y Del Mercosur para participar do "Summit de Salud del MERCOSUR - Diálogo para el acceso a la salud pública", nos dias 25 e 26 de abril de 2019 em Buenos Aires, solicito à Vossa Excelência autorização para ausentar-me do país entre os dias 24 e 28 de abril.

Sem mais para o momento, nesta oportunidade reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

IVAN NAATZ

Deputado Estadual - Líder do PV

Membro da Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação,
Relacionamento Internacional e do Mercosul

Lido no Expediente

Sessão de 23/04/19

ATO DA MESA Nº 008-DL, de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Ivan Naatz para ausentar-se do País, entre os dias 18 e 24 de maio do corrente ano, a fim de participar do Evento "Missão Técnica Orlando", em Orlando, Estados Unidos da América.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 23 de abril de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

Deputado Nilso Berlanda - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO IVAN NAATZ

Ofício nº 0078/2019 Florianópolis, 15 de abril de 2019.

Exmo. Senhor

DEPUTADO JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar à Vossa Excelência autorização para ausentar-me do país entre os dias 18 e 24 de maio de 2019 para participar do Evento "Missão Técnica Orlando", a realizar-se nos dias 18 à 24 de maio de 2019, em Orlando.

Como Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, julgo de extrema importância minha participação em um evento dessa magnitude, visto que este tem como escopo analisar estratégias e modelos utilizados de atração e retenção turística e apresentar métodos para o fomento do turismo.

Sem mais para o momento, nesta oportunidade reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

IVAN NAATZ

Deputado Estadual - Líder do PV

Membro da Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação,
Relacionamento Internacional e do Mercosul

Lido no Expediente

Sessão de 23/04/19

ATO DA MESA CONSLEG

ATO DA MESA - CONSLEG Nº 001, de 24 de abril de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua competência, prevista no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, com redação dada pela Lei nº 17.690, de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Escoteiro Ariranguá (GEA), com sede no Município Araranguá.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º deste Ato da Mesa ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação deste Ato, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde,

Deputado Júlio Garcia - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0065.3/2019

Ofício DIR nº 027/2019/APAE/AGROLÂNDIA.

Agrolândia, 22 de Abril de 2019.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Agrolândia, referente ao exercício de 2018.

Macon Luiz

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 23/04/19

OFÍCIO Nº 0066.4/2019

Ofício nº 014/2019 Timbé do Sul, 05 de abril de 2019.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Timbé do Sul, referente ao exercício de 2018.

Valdevino Aloisio May

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 23/04/19

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1350, de 11 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0609/2019,

RESOLVE: com fundamento no art. 42 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991.

INCLUIR na folha de pagamento do servidor do Executivo - Secretaria de Estado da Saúde, à disposição da ALESC, **ELIANE DA SILVA NEVES**, matrícula nº 9134, 5 (cinco) quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, no percentual de 3% (três por cento), totalizando 15% (quinze por cento), a contar de 6 de março de 2019.

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

Republicada por Incorreção

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 098.5/2019

Altera a Lei nº 7.721, de 1989, que "Dispõe sobre a distribuição do ICMS aos Municípios", para prever que o valor adicionado decorrente do processo de industrialização executado nas unidades do sistema prisional, com emprego da mão de obra dos presos, será computado no IPM.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.721, de 06 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se seu parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º
.....
§ 1º"

§ 2º O valor adicionado correspondente à parte do processo de industrialização executado nas unidades do sistema prisional do Estado, com emprego da mão de obra dos presos, será computado integralmente no cálculo do Índice de Participação do Município onde ocorre à atividade laboral." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Nilso Berlanda

Lido no Expediente
Sessão de 23/04/19

JUSTIFICATIVA

A presente proposição possui o intuito de fazer justiça tributária aos Municípios em cujos territórios haja atividade laboral, com emprego da mão de obra dos presos, nas unidades do sistema prisional do Estado. Pretende-se prever que seja computado no valor da mercadoria, para efeito de apuração do valor adicionado, a mão de obra dos presos utilizada por empresas conforme estabelecido pela lei 17.637 de 21 de dezembro de 2018.

Ao processo de produção das mercadorias, nas unidades do sistema prisional, deve ser agregado o valor da mão de obra dos detentos utilizada por empresas, pois, assim, quando da apuração do Valor Adicionado (VA), essa grandeza será computada para a definição do Índice de Participação dos Municípios (IPM).

Note-se que as informações relativas à mão de obra dos presos e o Município sede da unidade prisional onde se deu a execução da atividade laboral deverão ser adicionadas à Declaração do ICMS e do Movimento Econômico (DIME), na forma do regulamento.

Dentro desse contexto, por intermédio do retorno tributário, advindo do movimento econômico gerado pela produção, os entes que abrigam unidades prisionais em que haja atividade laboral farão jus ao retorno do ICMS da parcela pertencente aos municípios, como forma de justa tributária.

Ante o exposto, e observada a importância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,
Deputado Nilso Berlanda

PROJETO DE LEI Nº 0099.6/2019

Denomina Milton Sander a Rodovia SC-160, no trecho compreendido entre os Municípios de Saudades e São Carlos.

Art. 1º Fica denominada Milton Sander a Rodovia SC-160, no trecho compreendido entre os Municípios de Saudades e São Carlos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

Lido no Expediente
Sessão de 23/04/19

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa homenagear o ex-Deputado Estadual e ex-Prefeito de Chapecó Milton Sander, que nasceu em São Carlos, em 30 de abril de 1943.

Advogado por formação, Milton Sander foi um líder que marcou a história política da Capital do Oeste por suas realizações, que desenvolveram toda a região, tendo sido eleito Prefeito de Chapecó por dois mandatos (1977/1983 e 1989/1993).

Político com posicionamento claro, voz forte e generosidade, ficou conhecido como "Doutor Asfalto" por ter asfaltado dezenas de quilômetros de ruas municipais nos seus dois mandatos como Prefeito. Entre as principais obras de Sander em Chapecó estão:

- o asfaltamento de diversas ruas e a construção da usina de asfalto;

- a construção do Hospital Regional do Oeste (HRO);
- a construção do Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso;
- a reforma e ampliação do Estádio Índio Conda;
- a construção da rodoviária de Chapecó;
- a instalação do Monumento "O Desbravador", símbolo da cidade;

- a implantação da Escola de Artes de Chapecó;
- a instituição do troféu "O Desbravador"; e

- a criação e instalação do Museu Municipal Antônio Selistre de Campos.

Em 1980, Sander fundou e, dois anos depois, presidiu aquela que viria a se tornar a maior e mais importante entidade municipalista do Brasil - a Confederação Nacional de Municípios (CNM). Também esteve à frente da Federação Latino-Americana de Cidades, Municípios e Associações de Governos Locais (Flacma), cujo trabalho em defesa de mais autonomia aos governos locais foi amplamente reconhecido.

Foi o primeiro presidente da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), estando à frente da entidade de 1980 a 1982, e novamente entre 1989 e 1990. A sedimentação do municipalismo catarinense e a consolidação da Federação de Municípios, saltou para a história catarinense pelas mãos de Sander, expoente e líder essencial da articulação federativa dos municípios de Santa Catarina.

Em 1986, foi candidato ao Senado e, em 1994, candidato a Vice-Governador na chapa de Ângela Amin. Em 1998, foi eleito Deputado Estadual pelo PPB, com 28.884 votos, para o mandato 1999/2003. Em 2002 e 2006, foi novamente candidato a Deputado Estadual, ficando na suplência. Em 1996 e 2004, foi candidato a Prefeito Municipal.

Milton Sander também marcou história como Secretário Estadual de Santa Catarina em Brasília e participou da fundação de grandes instituições, como a Associação Chapecoense de Futebol, a Loja Maçônica Silêncio de Eleuses, a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (FUNDESTE), a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC), da qual foi presidente, em 1981, além de ter sido o primeiro presidente da Comissão do Mercosul da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Dr. Milton faleceu no dia 31 de dezembro de 2018, vítima de insuficiência renal crônica, deixando o legado de seus ensinamentos e realizações. No fim de sua vida, residia em Chapecó. Era casado com Lirides Menta Sander, com quem teve um filho, Gustavo.

Como bem demonstrado, este Projeto de Lei é de suma importância para homenagear esse grande catarinense. Dessa forma, submeto-o aos Senhores Deputados e Deputadas e conto com o apoio dos meus Pares para sua efetiva aprovação.

Deputado Altair Silva

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0100.4/2019

Confere ao município de São Joaquim o título de Capital Catarinense dos Vinhos Finos de Altitude.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica conferido ao município de São Joaquim o título de Capital Catarinense dos Vinhos Finos de Altitude.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/ SC,.

Deputado Marcius Machado (PR)

Lido no Expediente
Sessão de 23/04/19

JUSTIFICATIVA

Após anos de investimentos e pesquisas, o Estado conquistou um espaço merecido na produção de vinhos finos de qualidade. Uma produção que levou Santa Catarina a ocupar um lugar de destaque na vitivinicultura nacional. O ambiente perfeito, uvas selecionadas e vinhedos localizados entre 900 e 1.400 metros acima do nível do mar, garantem um alto padrão de produção.

O Vale do Contestado e a Serra são as duas grandes regiões produtoras, repletas de belezas naturais, onde o clima frio permite que as variedades de uva amadureçam de forma lenta e completa. São Joaquim é o principal destino do enoturismo catarinense, onde está reunido o maior número de vinícolas de altitude do estado (14 atualmente), embora nem todas sejam abertas para visitação.

A Capital Nacional da Maçã, também conhecida como uma das cidades mais frias do Brasil, recebe milhares de turistas no inverno por causa da possibilidade de neve. A cada ano, o movimento só cresce, principalmente depois que o município começou a fazer parte da rota do enoturismo catarinense.

Embora a produção de maçãs e a pecuária ainda sejam a principal atividade econômica de São Joaquim, a vitivinicultura está dando um novo impulso para o município. As primeiras vinícolas começaram a surgir na virada do século, impulsionadas pelas pesquisas da Epagri (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina), que apontaram a região da Serra Catarinense (juntamente com o Meio-Oeste) com grande potencial para a produção de uvas viníferas.

A altitude de São Joaquim (1.360 metros), o solo e o clima - onde a amplitude térmica é um dos pontos mais favoráveis, atraíram empresários amantes do vinho para investir nessas terras. O terror joaquinoense é hoje uma realidade mais palpável do que a neve e está mexendo com toda a cadeia de comércio e serviços local.

Em perspectiva, a vitivinicultura em São Joaquim traz um leque de opções para o setor produtivo que, se devidamente apoiadas pelo setor público, podem levar à sustentabilidade de que a atividade necessita.

Assim, esperamos contar com a aprovação deste Projeto de Lei por Vossas Excelências, no sentido de prestarmos reconhecimento a este município catarinense.

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0101.5/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado e dos Municípios ao receberem medicamentos adquiridos com dinheiro público, estes estejam com no mínimo 80% (oitenta por cento) do tempo de validade e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Quando do recebimento de medicamentos adquiridos com dinheiro público, estes devem estar com no mínimo 80% (oitenta por cento) do tempo de validade, contado da data de recebimento.

Parágrafo único. O descumprimento gerará, em desfavor do contratado e de quem recebeu os medicamentos, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/ SC,.

Deputado Marcius Machado (PR)

*Lido no Expediente
Sessão de 23/04/19*

JUSTIFICATIVA

O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

A aquisição de medicamentos é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.

Uma boa aquisição de medicamentos deve considerar primeiro o que comprar (seleção); quando e quanto comprar (programação); e como comprar. O monitoramento e a avaliação dos processos são fundamentais para aprimorar a gestão e intervir nos problemas.

As compras podem ser feitas por meio de licitação, dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação. Sempre que possível, elas deverão ser processadas com os laboratórios oficiais ou por meio do sistema de registro de preços. Seja qual for a escolha, esta deverá obedecer a critérios técnicos e legais. Em geral, a escolha da modalidade está vinculada ao valor da compra.

No processo de aquisição, os requisitos técnicos exigidos em edital são uma segurança para garantir a qualidade do medicamento a ser disponibilizado ao usuário do SUS, bem como para resguardar o bom uso da verba pública nesse setor.

De acordo com as orientações básicas no Ministério da Saúde, são eles: exigência do registro sanitário do produto pela ANVISA; especificações em conformidade com o solicitado no edital; prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 2/3 da validade total, a contar da data de entrega do produto; Laudo de Análise de controle de qualidade; certificado de boas práticas de fabricação, emitido pela ANVISA; embalagem original devidamente identificada com lote, validade e responsável técnico.

A malfadada falta de medicamentos no SUS está relacionada a diversos fatores, dentre eles, o fim da validade antes de sua utilização. Um relatório da Controladoria Geral da União (CGU), publicado em 2017, mostrou que 11 Estados e o Distrito Federal jogaram medicamentos fora em 2014 e 2015. As causas do desperdício, que chega a R\$ 16 milhões, foram validade vencida e armazenamento incorreto.

Nesse sentido, a presente proposição normativa demonstra preocupação com a qualidade e a eficácia no tratamento do usuário da saúde pública, bem como traduz economia para os cofres públicos. A fim de não se perpetuar o descarte de medicamentos vencidos, torna obrigatório o recebimento de medicamentos com, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do tempo de validade, contado da data de fabricação, quando da aquisição de medicamentos pelo Estado e dos municípios para assistência farmacêutica no SUS.

PROJETO DE LEI Nº 0102.6/2019

Dispõe sobre a divulgação dos valores pagos em publicidade pelos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive da administração indireta, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O valor pago pela veiculação em publicidade ou propaganda por quaisquer órgãos dos poderes públicos estaduais deverá constar no anúncio ou campanha veiculada nos meios de comunicação de forma visível e legível.

Parágrafo único. Nas emissoras de rádio deverá ser informado logo após a veiculação do anúncio ou campanha o valor da veiculação.

Art. 2º A inobservância desta Lei importa em multa ao gestor público e à agência de publicidade que intermediou o anúncio, para cada um, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Em caso de reincidência a multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC,.

Deputado Marcius Machado (PR)

*Lido no Expediente
Sessão de 23/04/19*

JUSTIFICATIVA

O artigo 37 da Constituição Federal emana o princípio da publicidade, aplicável a todos os Poderes, em todos os níveis de governo. Tal postulado dispõe que a administração pública tem a obrigação de atender ao interesse público, exercer suas funções com mais clareza e transparência. Como regra geral, os atos praticados pelos agentes administrativos não devem ser sigilosos, salvo os casos imperativos de segurança nacional.

Verifica-se que o princípio da publicidade exerce, basicamente, duas funções: a primeira visa dar conhecimento do ato administrativo ao público em geral, sendo a publicidade necessária para que o ato administrativo seja oponente às partes e a terceiros; a segunda, como meio de transparência da Administração Pública, de modo a permitir o controle social dos atos administrativos.

A segunda função acima citada é a perquirida neste projeto. Isto é, para que os atos sejam conhecidos externamente, pela sociedade, é necessário que eles sejam publicados e divulgados. Nesse sentido, a publicidade vincula-se ao direito da informação, que está no rol de direitos e garantias fundamentais.

Nesse contexto, é notório o período de crise de confiança política com as instituições no País, portanto, o aprofundamento da democracia e da transparência responde aos anseios da sociedade. A proposição normativa em tela positiva o direito do cidadão de tomar conhecimento dos preços gastos com publicidade e ter o livre convencimento sobre os dados apresentados.

Assim, com a finalidade de transparecer as despesas com publicidade do Estado e democratizar o acesso à informação, apresento o presente Projeto de Lei, solicitando aos nobres pares a sua aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 0103.7/2019

Dispõe sobre a aplicação de multa para pessoas que participem da tradição açoriana conhecida como "Farra do Boi" em território Catarinense e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica vedada a participação de pessoas em qualquer ritual típico conhecido como "Farra do Boi", no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O descumprimento da lei gerará ao infrator:

I - multa pecuniária de 10 (dez) mil reais;

Art. 3º É vedado o sacrifício de animais apreendidos em fiscalizações realizadas, em rituais típicos da "Farra do Boi" no território catarinense, exceto, se provar que o animal é proveniente de outro estado da federação e que este animal esteja com a doença denominada brucelose, febre aftosa, pneumonia, tuberculose e outras doenças infectuosas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.

Deputado Marcius Machado (PR)

*Lido no Expediente
Sessão de 23/04/19*

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei, cuja proposta visa proibir a participação de pessoas em qualquer ritual típico conhecido como "Farra do Boi", no Estado de Santa Catarina.

A farra do boi é um ritual típico do litoral brasileiro, trazido pelos descendentes de açorianos, ao qual consiste em soltar um boi com fome, em um local ermo e assim, correr atrás do animal, com pedaços de pau, pedras, chicotes, facas, cordas, lanças até que o mesmo fique exausto. Estando próximo de morrer, os "farristas" o matam e dividem a carne. Ou seja, a crueldade acaba com um churrasco.

Este tipo de prática ficou proibido no Estado de Santa Catarina desde 1998, com a promulgação da Lei Federal nº 9605/1998 (art.32), e, posteriormente, o Estado ratificou a proibição, por meio da Lei Estadual nº 12.854/2003 (art.2º, I), ao qual versa sobre o Estatuto de Proteção aos Animais.

No ano 2000, o Estado de Santa Catarina, por meio da Lei nº 11.365/2000, tentou permitir a "Farra do Boi", desde que não houvesse tratamento cruel com o animal. Entretanto, por ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), restou revogada por meio da Lei Complementar nº 656/2015.

A proteção animal tem se tornado importante para a vida em sociedade, devendo prevenir da crueldade praticada, do abandono, pois não se pode pactuar com a prática irracional de determinadas pessoas. Infelizmente, no século que vivemos, ainda há a necessidade de endurecer a penalidade/ sanções com o fim de coibir práticas nefastas, como forma de educação, para que as próximas gerações não cometam o mesmo erro.

Hoje, já temos uma legislação que estabelece as devidas sanções coibindo a prática desses atos, contudo a fim de que não haja distorções, amplia-se e endurece a legislação com o objetivo de coibir especificamente a participação de pessoas em qualquer ritual típico conhecido como "Farra do Boi", no Estado de Santa Catarina.

Afinal, como diz *slogan*: farra do boi não é cultura, mas sim tortura.

Outrossim, também é atribuição desta casa coibir tratamento cruel aos animais, conforme determina o inciso III do art. 182 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação da presente Lei.

PROJETO DE LEI Nº 0104.8/2019

Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais, visando proibir o enterro ou incineração de animais de produção vivos sem indicação de patologia emitida por autoridade competente e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 16º da Lei nº 12.854, de 2003, de 22 de dezembro de 2003, bem como acrescenta os incisos III, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16º

II - o abate de fêmeas em período de gestação, pelo tempo necessário à amamentação dos filhotes, devendo ser respeitado em quaisquer casos, a idade mínima dos nascituros até os três meses de vida, bem como ser atestado por método veterinário competente o lapso temporal ideal para aleitamento de cada espécie animal;

III - o enterro ou incineração de animais vivos, sem a comprovação, por meio de exames clínicos de alguma patologia pelas autoridades competentes;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2019.

Deputado Marcius Machado (PR)

Lido no Expediente

Sessão de 23/04/19

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei, cuja proposta visa corrigir distorções da lei, proibindo o enterro ou incineração de animais de produção vivos sem indicação de alguma patologia e estabelece punições aos infratores.

Atualmente, a apreensão por autoridades públicas de animais em transporte, sem documentos de procedências, tem autorizado a administração pública enterrar/ incinerar os animais vivos, em total descumprimento ao que determina o art. 16 da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003; ou seja, é proibido qualquer método cruel para o abate, sendo permitido somente em caso de doença, a fim de evitar o sofrimento animal ou a transmissão de enfermidades.

A proteção animal tem se tornado importante para a vida em sociedade, devendo prevenir da crueldade praticada, do abandono, pois não se pode pactuar com a prática irracional de determinadas pessoas. Infelizmente, no século que vivemos, ainda há a necessidade de endurecer a penalidade/ sanções com o fim de coibir práticas nefastas, como forma de educação, para que as próximas gerações não cometam o mesmo erro.

Hoje, já temos uma legislação que estabelece as devidas sanções à prática desses atos, contudo a fim de que não haja distorções, amplia-se e endurece a legislação com o objetivo de coibir especificamente a prática de enterrar animais vivos, sem um atestado de patologia.

Outrossim, também é atribuição desta casa coibir tratamento cruel aos animais, conforme determina o inciso XIII do art. 39 c/c inciso III do art. 182 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina.

Ademais, apesar dos avanços tecnológicos que facilitaram a comunicação e a informação, determinadas práticas continuam disseminadas nas velhas crenças, mostrando que um dos maiores desafios atuais é conseguir de fato uma conscientização, assim como se fazem necessárias políticas públicas capazes de combater velhas práticas, tal como tratamento cruel aos animais, em prol de um futuro melhor.

Diante do exposto, submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação da presente Lei.

PROJETO DE LEI Nº 0105.9/2019

Altera a Lei nº 10.366, de 1997, que instituiu a Lei sobre a fixação de política de defesa sanitária do animal, visando proibir o enterro ou incineração de animais de produção vivos sem indicação de patologia emitida por autoridade competente e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Altera o Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997, passando a vigorar como § 1º:

“Art. 38

§ 1º As multas serão dobradas sucessivamente nas reincidências até 2 (duas) vezes.”

Art. 2º Acrescenta o § 2º no art. 38º da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.....

§ 2º as sanções administrativas previstas nos incisos IX e X, somente poderão ocorrer após comprovação de alguma patologia, ao qual deve ser certificada por meio da realização de exames veterinários.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

Deputado Marcius Machado (PR)

Lido no Expediente

Sessão de 23/04/19

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei, cuja proposta visa proibir o abate sanitário e sacrifício sanitário (enterro/ incineração) sem indicação de alguma patologia, ao qual deve ser certificada por meio da realização de exames veterinários.

Atualmente, a apreensão por autoridades públicas de animais em transporte, sem documentos de procedências, tem autorizado à administração pública enterrar/ incinerar os animais vivos, em total descumprimento ao que determina o art. 16 da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003; ou seja, é proibido qualquer método cruel para o abate, sendo permitido somente em caso de doença, a fim de evitar o sofrimento animal ou a transmissão de enfermidades.

A proteção animal tem se tornado importante para a vida em sociedade, devendo prevenir da crueldade praticada, do abandono, pois não se pode pactuar com a prática irracional de determinadas pessoas. Infelizmente, no século que vivemos, ainda há a necessidade de endurecer a penalidade/ sanções com o fim de coibir práticas nefastas, como forma de educação, para que as próximas gerações não cometam o mesmo erro.

Hoje, já temos uma legislação que estabelece as devidas sanções à prática desses atos, contudo a fim de que não haja distorções, amplia-se e endurece a legislação com o objetivo de coibir especificamente a prática de enterro dos animais vivos, sem um atestado de patologia.

Outrossim, também é atribuição desta casa coibir tratamento cruel aos animais, conforme determina o inciso XIII do art. 39 c/c inciso III do art. 182 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina.

Ademais, apesar dos avanços tecnológicos que facilitaram a comunicação e a informação, determinadas práticas continuam disseminadas nas velhas crenças, mostrando que um dos maiores desafios atuais é conseguir de fato uma conscientização, assim como se fazem necessárias políticas públicas capazes de combater velhas práticas, tal como tratamento cruel aos animais, em prol de um futuro melhor.

Diante do exposto, submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação da presente Lei.

PROJETO DE LEI Nº 0106.0/2019

Dispõe sobre a denominação de Batalhões de Polícia Militar.

Art. 1º Os Batalhões de Polícia Militar, no Estado de Santa Catarina, poderão ser denominados com nomes de policiais militares, escolhidos pelos respectivos comandos.

Art. 2º As iniciativas de propostas de lei visando à denominação de que trata o *caput*, tem a finalidade de homenagear policiais militares de reconhecida idoneidade, e serão instruídas com:

I - justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Estado ou à comunidade em questão;

II - certidão de óbito;

III - *curriculum vitae*; e

IV - declaração, negativa ou positiva, de denominação anterior, exarada pelo respectivo comando militar, responsável pelo batalhão a que se referir o projeto de lei.

Art. 3º Fica proibido atribuir à Batalhão de Polícia Militar nome de policial militar vivo ou que tenha praticado ato de lesa-humanidade, tortura ou violação de direitos humanos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

Lido no Expediente

Sessão de 23/04/19

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do Projeto de Lei que ora apresento é o de, tão somente, homenagear policiais militares, já falecidos, que prestaram serviços relevantes ao Estado de Santa Catarina em prol da segurança pública, atribuindo seus nomes aos Batalhões de Polícia Militar que são denominados, hoje, apenas por números.

Poucos profissionais juram, em sua carreira, defender uma causa a ponto de colocar a própria vida em risco. Entre as exceções, está o policial militar.

Evidenciado no texto constitucional, a polícia militar exerce a função de polícia administrativa, sendo responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo, e pela manutenção da ordem pública nos diversos Estados da Federação.

São homens e mulheres valorosos que arriscam a vida, diariamente, em favor do cidadão que se encontra num momento difícil.

Ante o exposto, haja vista a relevância da proposta, rogo aos demais Pares que aprovem o presente Projeto de Lei.

Deputado Fernando Krelling
